



## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em

de

de 195

1.3.01-R

LEI № 176 de 24 de Setembro de 1.952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a adquirir um trator de esteira, motor "Diesel", partida eletrica e de lamina, para os serviços de abertura e melhoria de estradas.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento da aquisição objeto do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Sao José dos Campos, 24 de Setem - bro de 1.952.

Engº Benoit Almeida Victoretti Prefeito Sanitário

Registrada e Públicada na Secção do Expediente e Pessoal, - aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e cin- - quenta e dois.

José Benedito Monteiro

Chefe da Secção do Exp. e Pessoal